



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 317/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2015, PUBLICADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE INDEPENDÊNCIA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, CONFORME PROCESSO Nº 070663-20.00/05-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.994.189/0001-85, CNES sob o nº 3966259, com sede na Esquina Budel, s/nº - Zona Rural, INDEPENDÊNCIA/RS, CEP: 98.915-000, fone: (55) 9613-9827, neste ato representada por sua Presidente, Sra. LOIRETE MARIA DE OLIVEIRA DAL FORNO, portadora da Carteira de Identidade nº 7068530687- SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 889.768.900/00, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 07 de outubro de 2017 até 07 de outubro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 266/2015, para a execução de serviços técnico-profissionais, conforme Informação nº 3566/2017, do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Gestão de Atenção Secundária e Terciária - DAHA/GAST, às folhas nº 611 e 612, concordância da Contratada, às folhas nº 603, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº 070663-20.00/05-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetiva também **ALTERAR o Termo Aditivo nº 263/2016, no que tange ao preâmbulo**, que passa a ser: **"CONTRATO 266/2015"**, e não como consta, conforme Autorização do Secretário de Estado da Saúde, fls. 612, de acordo com o processo administrativo nº 070663-20.00/05-1.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 1681 e/ou 0006

U.O.: 20.95

Atividade/Projeto ..: 8065 e/ou 8065

Elemento ..: 3.3.90.39.3988

Empenho.....: 17003849973

Data do Empenho: 28/09/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

LOIRETE MARIA DE OLIVEIRA DAL FORNO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Independência

